ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD

AQSETIN2017013 - Aquisição de microcomputadores para o Poder Judiciário Cearense

1. INTRODUÇÃO

Este documento tem como finalidade formalizar o início do processo de planejamento da contratação da solução de TI referente a renovação e modernização das estações de trabalho, vincular as necessidades da contratação desejada aos objetivos estratégicos e às necessidades corporativas da instituição, garantindo alinhamento ao Plano Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI, indicar a fonte de recursos para a contratação e indicar os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Unidade/Setor/Departamento: Serviço de Operação/ Coordenadoria de Gestão de Serviço.

Data: 09/08/2017.

Nome da Aquisição: AQSETIN2017013 - Aquisição de microcomputadores para o Poder Judiciário Cearense.

Responsável pela Demanda: Francisco Tiago Dias Pinto.

Matrícula: 9551.

E-mail do Responsável: tiago.dias@tjce.jus.br

Telefone: (85) 3207-7866.

Fonte de Recursos: FERMOJU – Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Requisitante			
Nome	Francisco Tiago Dias Pinto	**Matrícula**	9551

E-mail	tiago.dias@tjce.jus.br	**Telefone**	(85) 3207-7866
Integrante Técnico			
Nome	Glauber Lopes Rodrigues	**Matrícula**	9578
E-mail	glauber.rodrigues@tjce.jus.br	**Telefone**	(85) 3207-7804
Integrante Administrativo			
Nome	Werley da Silva Almeida	**Matrícula**	22722
E-mail	Werley.almeida@tjce.jus.br	**Telefone**	(85) 3207-7872

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Id	Objetivo Estratégico do Requisitante	Id	Necessidades Elencadas no PETI
01	Aprimorar o atendimento de TIC	01	Prover novos serviços/melhorias nos serviços existentes para os usuários.
		02	Alinhar as pessoas às demandas de prestação de serviços.
02	Índice mínimo de disponibilidade de sistemas administrativos e judiciais	01	Facilitar o acesso de serviços disponibilizados pelo TJCE.
		02	Melhorar a produtividade.
		03	Garantir a infraestrutura de TIC adequada.
		04	Buscar a modernização contínua.
03	Índice mínimo de estações de trabalho com cobertura contratual	01	Garantir o percentual mínimo de estações de trabalho ativas com cobertura contratual.

5. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

5.1. Situação Atual

5.1.1. Atualmente o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE possui 7.677 (sete mil, seiscentos e setenta e sete) estações de trabalho responsáveis por garantir a prestação jurisdicional e as atividades administrativas do Judiciário Cearense, através da utilização dos sistemas de gestão integrada dos processos judiciais e a manipulação de peças processuais em meio digital.

5.1.2. Dentre os supracitados equipamentos, vale ressaltar que cerca de 73.53% dos microcomputadores estão com seus respectivos prazos de garantia expirados.

5.1.3. Não é despropositado afirmar que boa parte da operação das atividades administrativas e dos processos judiciais desta Egrégia Corte opera por intermédio dessas ferramentas.

5.1.4. Com a grande quantidade de computadores sem garantia contratual e o desgaste natural de suas peças em decorrência do uso, que tende a ser progressivo ao longo do tempo, torna-se imprescindível a obtenção de novos equipamentos para manter e atualizar o parque computacional do Poder Judiciário Cearense, uma vez que os serviços

jurisdicionais é um dos atributos principais a ser levado em consideração, tendo em vista que a interrupção da prestação desses serviços causaria grandes transtornos à sociedade.

5.2. Descrição da Oportunidade ou do Problema

5.2.1. Ocorre que, estes equipamentos demandam uma necessidade de contratação frequente, sobretudo em razão do vencimento da garantia do fabricante e por se tornarem antieconômicos e obsoletos ao longo do seu ciclo de vida.

5.2.2. Atualmente, conforme demonstrado acima, mais da metade dos computadores pertencentes ao TJCE encontra-se fora do prazo de garantia, com configurações incompatíveis com as necessidades dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores, tornando-se um ativo oneroso à administração manter alguns destes equipamentos. Sendo assim, faz-se necessário que os computadores estejam devidamente preparados para que os servidores desempenhem suas atividades finalísticas, administrativas e gerenciais, de maneira eficiente, com o uso de equipamentos computacionais atualizados tecnologicamente, em qualidade suficiente e condizentes com as exigências de mercado e as diretrizes institucionais em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

5.2.3. Devido a restrições orçamentárias em que se encontra o Poder Judiciário Cearense, a quantidade de equipamentos fica limitada ao quantitativo de 650 (seiscentos e cinquenta) unidades. Os demais equipamentos serão adquiridos, a medida que surja novo orçamento para este fim no(s) próximo(s) ano(s).

5.3. Motivação da Demanda

5.3.1. A necessidade de novos microcomputadores para o Poder Judiciário Cearense reside na necessidade de promover a atualização tecnológica e na manutenção do quantitativo de equipamentos de informática, considerando que há uma grande parcela de máquinas defasadas, que ainda utilizam o *windows* XP como sistema operacional e, atualmente, não há suporte para este sistema.

5.3.2. Além disso, destaca-se que o TCJE está em fase de implantação do Sistema de Automação da Justiça do Primeiro Grau (SAJPG), que é uma solução de gestão de processos judiciais de forma totalmente eletrônica, no interior do Estado do Ceará.

5.3.3. A implementação do processo eletrônico no interior do estado promoverá profundas mudanças nas atividades judiciárias desempenhadas pelos magistrados e servidores deste Tribunal, e uma dessas mudanças é a transição das atividades que vêm sendo realizadas de forma física nos autos, para a realização unicamente através dos computadores, o que demanda uma adequação para condições mais apropriadas para o desenvolvimento dessas atividades.

5.3.4. Portanto, faz-se necessário a disponibilização de uma infraestrutura tecnológica

compatível com as atividades desempenhadas pelos servidores no atendimento ao público interno e externo e nos controles judiciais, de modo que seus processos e sistemas possam ser operados com níveis de produtividade, qualidade de serviço e segurança adequados, com a determinada mobilidade tecnológica.

5.4. Resultados Pretendidos

5.4.1. Substituir os microcomputadores fora de garantia e que estão a mais de 04 (quatro) anos no parque computacional, garantindo, assim, a continuidade de serviços e processos;

5.4.2. Propiciar condições ideais de reaparelhamento do parque computacional existente por meio de aquisição de novos microcomputadores, propiciando a instalação do processo eletrônico no interior do estado, através do Sistema SAJ, a fim de agilizar a tramitação processual;

5.4.3. Evolução qualitativa do parque computacional do TJCE através do aprimoramento dos componentes eletrônicos, melhorando as funcionalidades e reduzindo assim manutenções corretivas, lentidão e demais problemas alusivos a máquinas inoperantes;

5.4.4. Reduzir os riscos de paralisação ou redução da continuidade das atividades administrativas e judiciais, perda ou corrupção de dados e danos aos componentes de hardware, melhorando sensivelmente os índices de disponibilidade dos equipamentos, garantindo o atendimento ao público na prestação do serviço jurisdicional;

5.4.5. Aumento da produtividade dos usuários de processo eletrônico.

5.5. Ciclo de Vida da Demanda

5.5.1. As estações de trabalho pretendidas deverão ter prazo de garantia técnica de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, implicando assim na continuidade de obrigações contratuais durante este período.

5.6. Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados

5.6.1. Esta solução atenderá aos servidores e magistrados do Poder Judiciário Cearense que utilizam computadores.

5.7. Expectativa de entrega da solução

5.7.1. A solução de TI deverá ser implantada a partir de dezembro de 2017.

6. METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADAS

6.1. Esta aquisição está relacionada com a meta dos seguintes indicadores 2015-2020:

6.1.1. **Indicador n.º 30:** índice de governança de TIC.

Meta: Elevar o índice de governança de TIC em 90% até 2020.

6.1.2. **Indicador n.º 31:** índice de execução da estratégia de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Meta: Obter 90% de execução da estratégia de Tecnologia de Informação e Comunicação até 2020.

ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com o **art. 12°, § 7° da Resolução N° 182, de 17 de outubro de 2013 do Conselho Nacional de Justiça**, encaminha-se ao Secretário de Tecnologia da Informação para:

1. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
2. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
3. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação conforme exposto no art. 2º, inciso XIII da Resolução N° 182 do CNJ.

Stela Carmen Ferreira Lustosa – 935
Área Requisitante da Solução

Cristiano Henrique Lima de Carvalho – 5198
Área de Tecnologia da Informação

Fortaleza, 24 de agosto de 2017

APROVAÇÃO

I. Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.

II. Designo como Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da Contratação o(a) servidor(a) indicado(a) no item 3 deste Documento para esta função.

III. Instituo como Equipe de Planejamento desta contratação a indicada no item 3 deste Documento.

Denise Maria Norões Olsen – 24667
Autoridade Competente da Área Administrativa

Fortaleza, 24 de agosto de 2017